

PROJETO DE LEI Nº EM / 017 / 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA A MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, constituído do lote nº 193, quadra nº 069, zona nº 49, com área de 201,79 m² (duzentos e um metros e setenta e nove centímetros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, no Bairro Danilo Passos I, nesta cidade, havido da matrícula nº 86.568, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único - O imóvel referido foi previamente avaliado, pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, para a construção de um Centro Pastoral da Paróquia Sagrada Família, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 3º O imóvel, ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da aprovação da Lei, não lhe for dada à destinação prevista.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da presente alienação, correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2006

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 020 / 2006
Em 16 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, do Bairro Danilo Passos.

A construção de um Centro Pastoral, no Bairro Danilo Passos trará grandes benefícios aos fiéis, pois será o local onde as atividades serão realizadas, sendo específica para reuniões.

Trata-se de um projeto que irá contribuir para o crescimento espiritual e social da população local, assim, esperamos e confiamos em sua aprovação por essa Colenda Casa Legislativa.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal